



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/SEGOV/217/2022.

Congonhas, 24 de outubro de 2022.

Exmo. Sr.

Hemerson Ronan Inácio,
Presidente da Câmara Municipal de Congonhas/MG.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Requerimento CMC/232/2022, de autoria do nobre vereador Weliton Luiz dos Reis, datado de 12/09/2022, encaminhamos a V. Exa. a C.I. n.º PMC/SESP/227/2022, por meio da qual a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social presta informações.

Na oportunidade, reiteramos a V.Exa. e demais pares, nossas respeitosas saudações.

Atenciosamente,


Simônia Maria de Jesus Magalhães
Secretária Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas



PROCOLO GERAL 3287/2022
Data: 28/10/2022 - Horário: 08:51
Legislativo

Denilson Carlos de Oliveira
Diretor de Segurança Social
Para: SEGOV

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 227/2022

Prezados,

Em atenção ao requerimento de nº 219/2022, subscrito pelo vereador Lucas Santos Vicente e ao requerimento de nº 232/2022, subscrito pelo vereador Weliton Luiz dos Reis, seguem as respostas aos seus itens respectivamente abaixo:

1 e 2 – O Plano de Evacuação Integrado do PMSB abrange 17 barragens que podem afetar o município de Congonhas, e não somente uma ou outra. O objetivo neste caso é criar condições de deslocamento o mais rápido possível das pessoas para lugares que sejam seguros em qualquer situação de emergência relacionada ao PMSB, portanto uma rota de fuga de uma barragem não direciona o fluxo para a área de risco de outra dessas estruturas de contenção de rejeito, sedimento ou água. Bom lembrar também que o Plano de Evacuação Integrado contempla, além da segurança de barragens, ocorrências como enchentes e deslizamentos.

As rotas de fuga precisam evitar dificuldades de deslocamento, barreiras físicas, inclinações excessivas e transposição de obstáculos para que atendam a toda a comunidade, inclusive a quem tenha alguma dificuldade de locomoção.

A instalação das placas orientativas do PMSB segue a **INSTRUÇÃO TÉCNICA 001/2021 da DEFESA CIVIL DE MINAS GERAIS**, conforme citado em sua página 34, anexo A: "**Devem ser instaladas ao longo da rota de fuga a uma distância de 50 metros no máximo e a cada esquina ou bifurcação**". A instalação da placa é obrigatória. Este sistema de orientação das comunidades é uma das ações de prevenção que compõem o Plano de Evacuação Integrado do município. A instalação das placas orientativas cumpre as legislações federal e estadual.

Assim como as sirenes, as placas orientativas são alguns dos elementos que compõe o mecanismo de autoproteção. Elas alertam para o toque de sirenes,

indicam as áreas de risco, as rotas de fuga e os pontos de encontro. São fundamentais para orientar a população em casos de emergências que envolvam barragens ou outros cenários de risco.

3 – O valor total dos serviços de produção e instalação das placas é de R\$ 636.649,69 (Seiscentos e trinta e seis mil e seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos). É importante ressaltar que se trata de um total inicial de 2.048 (duas mil e quarenta e oito placas) e que este contrato foi feito com o fornecedor que apresentou o menor orçamento, bem como capacitação técnica para este fim.

4 – Não foi realizado nenhum repasse financeiro pela Prefeitura Municipal para aquisição e instalação das placas. Estes serviços estão incluídos no escopo do PMSB – Plano Municipal de Segurança de Barragens. O projeto é todo custeado pelas empresas mineradoras que atuam no município (CSN, Gerdau e Vale), e tem gestão da Agência de Desenvolvimento Econômico e Social dos Inconfidentes e Alto Paraopeba – ADESIAP. Os recursos para financiamento da aquisição e instalação das placas, bem como de todas as outras ações do projeto, são repassados pelas empresas para a ADESIAP, e geridos em conta bancária específica para este fim. Todo o processo de contratação de fornecedores do projeto precisa ser aprovado pelo GAM – Grupo de Ação Mútua, do qual participam representantes da Prefeitura Municipal (Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural) e representantes da CSN, Gerdau e Vale. Apenas após realização de processo de seleção de fornecedores e validação do mesmo pelo GAM, é que os fornecedores são contratados.

Congonhas, 14 de outubro de 2022.

Atenciosamente,



Denilson Carlos de Oliveira
Diretor de Segurança Social